



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº. 0100, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar em partes a Portaria nº. 0100/2024, Publicado em 04 de Abril de 2024 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, divulgado no dia 03 de Abril de 2024 Edição Ano 13 nº. 3306, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com a Lei nº. 1.116 Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 90(noventa) dias **a partir do dia 03/04/2024 a 01/06/2024** remunerado.

Leia-se:

Art. 2º A referida Licença Prêmio ao servidor está em conformidade com a Lei nº. 1.116 Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 90(noventa) dias **a partir do dia 03/04/2024 a 01/07/2024** remunerado.

Art. 1º Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de **02 de Abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 22 de Abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/04/2024 a 21/05/2024.